

Programa RS SEGURO

CONCURSO RS SEGURO COMUNIDADE – SANTA TEREZA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO – PUI NO TERRITÓRIO SANTA TEREZA – PORTO ALEGRE, RS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

BLOCO 01

Pedido de Esclarecimento nº:	01	Recebida em:	11 de novembro de 2024 às 09:58
<p>Bom dia. Tenho duas perguntas a fazer: 1. A equipe técnica para o desenvolvimento do Anteprojeto e Projeto Executivo, precisa estar formada e ser apresentada no momento da inscrição do concurso ou caso o projeto seja classificado em primeiro lugar há um prazo para a formação dessa equipe de trabalho? 2. A pessoa jurídica precisa estar vinculada ao CAU no momento da inscrição no concurso ou no momento da assinatura do contrato de desenvolvimento do Anteprojeto e Projeto Executivo?</p>			
Resposta:			
<p>Prezado (a),</p> <p>De acordo com o Edital, item 3. “CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO”, subitem 3.6. que trata dos itens exigidos para a <u>contratação</u> da Pessoa Jurídica vencedora, consta:</p> <p><i>“[...] b) preenchimento do Anexo IV - Indicação de Responsável Técnico e Declaração de Regularidade, Vínculo à Pessoa Jurídica e Equipe Mínima com a respectiva indicação da Equipe Mínima de profissionais com atribuição técnica e formação específica que atenda o conjunto de projetos listados no Anexo I - Folha de Dados (CGL 14.1) e demais documentos complementares;”</i></p> <p>O Anexo IV, por sua vez, apresenta o item:</p> <p><i>“IV. No caso da contratação para o desenvolvimento dos Anteprojeto e Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, o declarante <u>irá dispor de Equipe Mínima suficiente para o desenvolvimento e conclusão dos serviços contratados, dentro dos prazos estipulados na Minuta de Contrato (Anexo III do Edital), atendendo aos itens do Edital e todos os Responsáveis Técnicos pelos Projetos possuirão vínculo com o declarante, conforme item 3.1 “f” do Edital, sendo todos os profissionais mencionados no presente inciso IV, indicados e comprovados na fase de habilitação.</u>”</i></p> <p>Retomando o Edital, no subitem 3.1, verifica-se que “poderá participar do Concurso, EXCLUSIVAMENTE, a Pessoa Jurídica de direito privado com registro junto ao Conselho [...], que indique, conforme modelo constante no Anexo IV - Indicação do Responsável Técnico, Declaração de Regularidade, Vínculo à Pessoa Jurídica e Equipe Mínima, RESPONSÁVEL TÉCNICO legalmente habilitado, [...].”</p>			

Prosseguindo, no **item 4. “INSCRIÇÕES” do Edital, subitem 4.6 do Edital**, que versa sobre as etapas de inscrição, o subitem **“b) 2ª Etapa”** menciona que o inscrito deve *“anexar, nos respectivos campos, os seguintes documentos em formato “.pdf” ou “.jpg”:*

- 1. Carteira de Identidade Profissional ou Documento de Identidade;*
- 2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Profissional.”**

E destaca-se também o **subitem 4.1.2**, o qual menciona que *“a descrição da equipe completa (coautores, colaboradores, consultores e demais membros da equipe, se houver) dar-se-á posteriormente, no momento do envio da proposta, em formulário de identificação a ser preenchido na Área Restrita do candidato com inscrição homologada.”*